

**LISTA DE DISTRIBUIÇÃO:**

- CLUBES ASSOCIADOS
- ASSOCIAÇÕES REGIONAIS
- ANAR
- APAR
- ANT REMO
- ÓRGÃOS SOCIAIS

Lisboa, 2015-06-05

Circular Nº 0059/15

---

**Assunto: Regatas e Nacionais de Velocidade – ordem das regatas e desdobramento para o 8+Juvenil**

Exmos. Senhores,

Na sequência da n/ circular 0058/2015 remeteu o Clube Naval Infante D. Henrique duas comunicações para a FPR e para os seus Clubes Associados (contributos que assinalamos e agradecemos), em que manifestava a sua opinião relativamente ao Anteprograma das Regatas e Campeonatos Nacionais de Velocidade e à alteração introduzida ao Regulamento Nacional de Regatas Jovens.

A primeira comunicação foi remetida apenas à FPR e continha uma sugestão de alteração à ordem das Regatas Nacionais de Benjamins, Infantis e Iniciados que permitem uma melhor gestão dos cascos por parte dos clubes. Analisada a proposta entendeu a Direcção da FPR acolher na íntegra a sugestão e reflecti-la no versão do anteprograma que agora se envia.

A segunda comunicação dizia, na sua essência, respeito à alteração que a Direcção da FPR introduziu ao Regulamento Nacional de Regatas Jovens. Relativamente a este assunto importa sublinhar que a intenção da Direcção da FPR era a de permitir que os remadores juvenis participassem no período do evento que maior visibilidade terá, potenciando também a participação nesta embarcação. De todo o modo, em face dos argumentos apresentados, reconhecemos que a alteração do regulamento a um mês do evento é algo que deve ser evitado, reconhecendo também que a visão do Infante é válida, pelo que uma alteração desta natureza, deverá merecer uma discussão mais alargada.

Assim, junto se envia uma nova versão do anteprograma, bem como a anterior versão do Regulamento Nacional de Regatas Jovens que, em face do exposto, se mantém em vigor.

Desde já agradecemos a atenção de V. Exas.,



Luís Ahrens Teixeira